

## **EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1 / CORREGEDORIA/MTUR**

A Comissão do Processo Administrativo de Responsabilização-PAR nº 72031.002044/2021-51, instaurado pela Portaria de Pessoal SE/MTUR nº 49, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 02 de março de 2022, Edição 41, Seção 2, Página 72, e o que consta da Ata de Deliberação datada de 24 de março de 2022, **INTIMA** a pessoa jurídica **VISION MIDIA E PROPAGANDA LTDA., CNPJ nº 10.435.582/0001-92 (PRONAC 127063-MÚSICA SINFÔNICA)** sobre a sua condição de indiciada no referido PAR, bem como para, por seu representante legalmente constituído, apresentar defesa escrita sobre os fatos em apuração, **no prazo de 30 (trinta) dias** nos termos do Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022 Publicado em 12/07/2022 | Edição 130 | Seção 1 | Página 1 que regulamenta a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e revoga o Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015. Conforme §3º do art. 16 da Instrução Normativa CGU nº 13, de 8 de agosto de 2019 (com a redação dada pela Instrução Normativa CGU nº 15, de 8 de junho de 2020), decorrido o prazo, e independentemente de manifestação da defesa, o PAR seguirá seu curso normal. O contato com a Corregedoria do Ministério do Turismo-MTur poderá ser realizado pelo e-mail: [corregedoria@turismo.gov.br](mailto:corregedoria@turismo.gov.br) ou pelo telefone nº (61) 2023-7889, a fim de tomar ciência dos fatos apurados e obter acesso integral aos autos.

**ADILSON SOARES DA SILVA**

Presidente da Comissão

Processo Administrativo de Responsabilização nº 72031.002044/2021-51